

OFÍCIO GAB PMTF 21/2026

Teixeira de Freitas/BA, 18 de fevereiro de 2026

Exmo. Sr.

Jonatas dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira De Freitas/Bahia

Ref.: Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 09/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 23/02/2026

Hebert Fernandes Chagas  
Procurador Geral do Legislativo  
Matrícula: 1282

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026 QUE ALTERA  
A LEI MUNICIPAL Nº 903/2015, QUE AUTORIZOU A CRIAÇÃO  
DOS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR – SISAN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE TEIXEIRA DE FREITAS, PARA REDEFINIR O ÓRGÃO  
GESTOR VINCULADO AO COMSEA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Excelência, e submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que promove alteração pontual na Lei Municipal nº 903/2015, com a finalidade específica de redefinir a vinculação administrativa do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e a presidência da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

A norma municipal ora alterada foi editada em consonância com a Lei nº 11.346/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, estabelecendo princípios, diretrizes e objetivos voltados à concretização do Direito Humano à Alimentação Adequada. Referida legislação federal consagra a segurança alimentar como direito fundamental, inerente à dignidade da pessoa humana, impondo ao Poder Público o dever de respeitar, proteger, promover, prover, monitorar e avaliar políticas públicas destinadas à superação da fome e da insegurança alimentar.

Ainda, a Lei Municipal nº 903/2015 estruturou os componentes locais do SISAN, estabelecendo a Conferência Municipal, o COMSEA e a CAISAN como instâncias de deliberação, assessoramento e coordenação intersetorial das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Todavia, a experiência administrativa acumulada desde a edição da norma evidenciou a necessidade de aperfeiçoamento da governança institucional do sistema, de modo a assegurar maior coerência entre a gestão da política de segurança alimentar e a estrutura organizacional atualmente vigente no Poder Executivo Municipal. Considerando que a política de segurança alimentar possui natureza eminentemente social e se articula diretamente com as ações de enfrentamento da pobreza e das vulnerabilidades, revela-se tecnicamente mais adequada a vinculação do COMSEA à Secretaria Municipal de Promoção Social, que já detém estrutura e integração com as políticas socioassistenciais.

Importa ressaltar que a alteração proposta não implica criação de novas despesas, não institui cargos, funções ou gratificações, tampouco modifica competências materiais do SISAN municipal. Trata-se de ajuste de

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA**  
Rua. Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.990-724

Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 23/02/2026 10:57:06



natureza organizacional, voltado exclusivamente à redefinição do órgão gestor responsável pela articulação e coordenação do sistema, preservando-se integralmente os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos pela legislação federal e municipal.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, confiante de que os nobres Vereadores reconhecem a relevância da matéria e pugno por sua aprovação nos termos apresentados.

É a justificativa.

MARCELO  
GUSMAO  
PONTES  
BELITARDO:90  
24393558Z

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
GUSMAO PONTES  
BELITARDO:9024393  
558Z  
Dados: 2026.02.19  
12:10:09 -03'00'

**MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal





## Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-12402/2026

Código de acesso: e22f7b61-13d6-45bc-bc72-ecbcf14234b0

Esta parte, com título **Ofício n.21 - PL 09.2026**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 19/02/2026 12:10:09 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).  
Assinatura qualificada realizada nas páginas de 6 até 7
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 19/02/2026 15:27:31 -03:00.  
Assinatura simples iGOV realizada nas páginas de 6 até 7

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-12402/2026&dpid=e22f7b61-13d6-45bc-bc72-ecbcf14234b0>

Código de acesso: e22f7b61-13d6-45bc-bc72-ecbcf14234b0



Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 23/02/2026 10:57:06

PROJETO DE LEI Nº 09/2026

**“Altera a Lei Municipal nº 903, de 2015, que autorizou a criação dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, para redefinir o órgão gestor vinculado ao COMSEA Municipal, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 903/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“II – O COMSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social;”*

**Art. 2º.** O parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 903/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Promoção Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.”*

**Art. 3º.** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 903/2015 que não conflitem com esta Lei;

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 18 de fevereiro de 2026.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**

Prefeito Municipal

MARCELO  
GUSMÃO PONTES  
BELITARDO:90243  
935587

POE MARCELO GUSMÃO  
PONTES  
BELITARDO:90243935587  
Data: 2026.02.19 12:09:35  
e170f





## Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-12402/2026

Código de acesso: 5774b004-7ffe-4313-bda3-3ff7e390202d

Esta parte, com título **Projeto de Lei - 09.2026 - redefinir o órgão gestor vinculado ao COMSEA**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 19/02/2026 12:09:35 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).  
Assinatura qualificada realizada na página 4
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 19/02/2026 15:27:31 -03:00.  
Assinatura simples iGOV realizada na página 4

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?id=PMTF-PR-12402/2026&dpid=5774b004-7ffe-4313-bda3-3ff7e390202d>

Código de acesso: 5774b004-7ffe-4313-bda3-3ff7e390202d



Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 23/02/2026 10:57:02